



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1247/CMPR/2022

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022e a abrir um crédito adicional suplementar por **Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 45.289,79 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0002	Administração e Coordenação	
10.301.0002.2070	Manutenção das Atividades – SEMSAU	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	45.289,79
Total da suplementação		45.289,79



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.002.0047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0002	Administração e Coordenação	
10.301.0002.1004	Constr. Ampl. E Reforma – SEMSAU	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.205,56
10.301.0002.2070	Manutenção das Atividades – SEMSAU	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	7.284,23
Total da anulação		45.289,79

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2022.

Elias Andriato Ribeiro

Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira

1º Secretário 2021/2022

Cristovão Lourenço

Vice-Presidente 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira

2º Secretário 2021/2022